GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005290.989.25-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.
Contratada: Consórcio Estádio Olímpico Ibirapuera (constituído pelas empresas OCC Construções e Participações S/A, Saeid Engenharia Ltda., Playpiso Pisos Esportivos Ltda. e Kango Brasil Ltda.).
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para restauro e reforma do "Estádio Ícaro de Castro Mello", que integra o Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães" – Estádio Olímpico do Ibirapuera, no Município de São Paulo.
Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Silvio Vasconcellos (Diretor).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 27/11/24. Valor – R$63.700.823,81.
Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. LEI 13303/16. RESTAURO E REFORMA DO ESTÁDIO ÍCARO DE CASTRO MELLO, QUE INTEGRA O CONJUNTO DESPORTIVO CONSTÂNCIO VAZ GUIMARÃES – "ESTÁDIO OLÍMPICO DO IBIRAPUERA. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de agosto de 2025, decidiu pela regularidade da Concorrência e do Contrato, bem como pela legalidade dos atos determinativos da despesa.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm